ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 372

de 15 de maio de 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALIENAR UM TRATOR MARCA MASSEY-FERGUSSON / COM PÁ CARREGADEIRA E RETRO-ESCAVADEIRA.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas. FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar / um trator marca Massey-Fergusson, modelo MF-65R, com motor Perkins diesel de 60 HP, com pneus dianteiros 900x16 e trazeiros 1400x24 , de fabricação nacional, motor 203BA4103D, série nº 1686001113, equipado com conjunto carregador MF-250 de 0,76m^3 e retro-escavadeira / MF-252 de 24.

Art. 2º O resultado obtido da alienação supra autorizada deverá ser depositada na conta Fundo de Participação dos Municípios, no Banco do Brasil S/A, Agencia de Viamão, de acordo com a Resolução nº 168/75 do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de maio de 1978.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

Jairo Luiz Leandro Chaves
Diretor da Fazenda

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal